DIGITALIZADO
EM: 23/05/01
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 23/12/60

PROJETO DE LEI Nº 261/60

ASSUNTO Autoriza o chefe do E. Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar de Cr$ 1.000,00 na forma que indica.

VEREADOR: Prefeito Municipal

LEI Nº 1685 DE 24/12/60

DIOM Nº 2086 DE 27/12/60

Parecer verde

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 1685, DE 24 DE Dezembro DE 1960.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO

201 - Chefia do Gabinete

8.02.2 - Material Permanente

Passa de Cr$ 1.165.000,00

Para Cr$ 2.165.000,00

Aumenta de Cr$ 1.000.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 24 de Dezembro de 1960.

Manuel Cavalcante
Oficial Maior do Gabinete
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 532
Data / 23 12 60

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM
N. 78/60.
Ref.

Fortaleza, 23 de Dezembro de 1960.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores: -

Tenho a honra de remeter a Vossa Excelencia, a fim de ser submetido à apreciação dessa Casa Legislativa, o projeto de lei incluso, que concede autorização ao Chefe do Executivo Municipal para abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito suplementar da importancia de Cr.$1.000.000,0 (hum milhão de cruzeiros).

A autorização, ora solicitada, destina-se a abertura de crédito para reforço de dotação constante do Orçamento em vigência, que insuficiente para o custeio das despêsas a ela correspondentes, reclamam suplementação.

Relativamente à disponibilidade do Município para aquele fim, valí-me, mais uma vez, do recurso apontado no inciso II do paragrafo unico, do art. 55 do Código de Contabilidade do Municipio. A Dívida Ativa, que foi prevista em Cr.$22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros), já atingiu, até a presente data, o montante de Cr. ..... $32.824.346,80 (trinta e dois milhões oitocentos e vinte e quatro mil trezentos e quarenta e seis cruzeiros e oitenta

Aprovado em 1a. discussão.
Em 23 / 12 / 59
(PRESIDENTE)

Dispensado o interstício e impressão
Em 23 / 12 / 59
(PRESIDENTE)

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 23 de Dezembro de 1959

PROJETO DE LEI Nº 261/60

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o credito suplementar da importancia de Cr. ... $1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), na fórma que indica.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito suplementar da importancia de Cr.$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO
201 - Chefia do Gabinete
8.02.2 - Material Permanente
Passa de Cr.$..... 1.165.000,00
Para Cr.$ 2.165.000,00
Aumenta de Cr. $ ... 1.000.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço, etc.

Dispensado de impressão e interstício
Em 23 / 12 / 1960
PRESIDENTE

PARECER Nº 193

Parecer 93

O Sr. Prefeito Municipal enviou a esta Câmara, com a Mensagem nº 78/60, o presente projeto de lei que autoriza a / suplementação na verba 201- Chefia do Gabinete 8.02.2 - Material Permanente da importancia de Cr$1.000,000,00(hum milhão de cruzeiros).

Na referida Mensagem S. Excia. justifica a referida suplementação.

Há um superavit na arrecadação da Dívida Ativa que/ comporta perfeitamente a suplementação solicitada.

Nessas condições somos de parecer que seja aprovado o presente projeto de lei.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal/ de Fortaleza, em 23 de Dezembro de 1960.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovada. Em 23/12/60

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 261/60.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 1.000.000,00 // (Hum milhao de cruzeiros), na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao Orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO

201 - Chefia do Gabinete

8.02.2 - Material Permanente

Passa de Cr$ 1.165.000,00

Para Cr$ 2.165.000,00

Aumenta de Cr$ 1.000.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de dezembro de 1960.

Pres.

José Batista de Oliveira

Luiz Queiroz Cavalcante